Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

A T O Nº. 90 DE 1.990

Fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei nº. 2009 de 22.10.90 em 12,76%.

Lei 2.009

Artigo 1º - Com base na Resolução nº.02 de 1990, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês de Outubro fica assim estabelecida:

REFERÊNCIA	VALOR Cr$.	CARGA HORÁRIA
1	19.104,35	40 horas semanais
2	24.835,64	40 horas semanais
3	32.015,12	40 horas semanais
4	36.298,25	40 horas semanais
5	40.119,12	40 horas semanais
6	43.939,98	40 horas semanais
7	46.722,07	40 horas semanais
8	56.588,49	40 horas semanais
9	71.143,95	40 horas semanais
10	93.301,33	40 horas semanais

Artigo 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE OUTUBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário